

ATOS DA 49 ^a ZONA ELEITORAL	44
ATOS DA 50 ^a ZONA ELEITORAL	45
ATOS DA 52 ^a ZONA ELEITORAL	46
ATOS DA 57 ^a ZONA ELEITORAL	47
ATOS DA 60 ^a ZONA ELEITORAL	60
Índice de Advogados	64
Índice de Partes	64
Índice de Processos	68

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 456/2022

Torna público o calendário de feriados do ano de 2023, no âmbito Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 10074.2022-4,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o calendário de feriados do ano de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso:

MÊS	DIA	DESCRIÇÃO	LEI
Janeiro	1º	Confraternização Universal	Lei nº 662/1949
	2 a 6	Feriado Forense	Lei nº 5.010/1966
Fevereiro	20 e 21	Carnaval	Lei nº 5.010/1966
Março	---	---	---
Abril	5 a 7	Semana Santa	Lei nº 5.010/1966
	21	Tiradentes	Lei nº 662/1949
Maio	1º	Dia do Trabalhador	Lei nº 662/1949
Junho	8	<i>Corpus Christi</i>	Lei nº 9.093/1995
Julho	---	---	---
Agosto	11	Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil	Lei nº 5.010/1966
Setembro	7	Independência do Brasil	Lei nº 662/1949
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Lei nº 6.802/1980
	28	Dia do Servidor Público	Lei nº 8.112/1990
Novembro	1º	Todos os Santos	Lei nº 5.010/1966
	2	Finados	Lei nº 5.010/1966
	15	Proclamação da República	Lei nº 662/1949
	20	Consciência Negra	Lei nº 7.879/2002
8		Dia da Justiça	Lei nº 5.010/1966
		Dia da Imaculada Conceição	Lei nº 5.576/2012

Dezembro	20 a 31	Feriado Forense	Lei nº 5.010/1966
	25	Natal	Lei nº 662/1949

Art. 2º Os Cartórios Eleitorais do interior deverão observar os feriados decorrentes de legislação do Município em que estão situados.

Parágrafo único. O ato que decreta o feriado deverá ser encaminhado, por meio de processo administrativo, à Seção de Cadastro e Registros Funcionais/CP, para registros.

Art. 3º O feriado de comemoração do Aniversário do Município de Cuiabá, dia 8 de abril, será observado no âmbito da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais da Capital.

Art. 4º A data de comemoração do feriado do Dia do Servidor Público e os feriados instituídos pela Lei nº 5.010/1966, exceto o feriado forense, poderão ser alterados por conveniência deste Tribunal, mediante critério do Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600119-62.2021.6.11.0000

PROCESSO : 0600119-62.2021.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Cuiabá - MT)

RELATOR : Juiz de Direito 1 - Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

REQUERENTE : CARLOS GOMES BEZERRA

ADVOGADO : ANGELICA LUCI SCHULLER (16791/MT)

ADVOGADO : NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA (16295/MT)

REQUERENTE : LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

ADVOGADO : ANGELICA LUCI SCHULLER (16791/MT)

ADVOGADO : NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA (16295/MT)

REQUERENTE : PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : ANGELICA LUCI SCHULLER (16791/MT)

ADVOGADO : NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA (16295/MT)

REFERÊNCIA TRE-MT: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600119-62.2021.6.11.0000

REQUERENTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA - OAB/MT16295

ADVOGADO: ANGELICA LUCI SCHULLER - OAB/MT16791

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

ADVOGADO: NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA - OAB/MT16295

ADVOGADO: ANGELICA LUCI SCHULLER - OAB/MT16791

REQUERENTE: CARLOS GOMES BEZERRA